



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 490/2004

“Dispõe sobre alteração do nome das ruas do Bairro Jardim das Palmeiras II, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alterados os nomes das ruas a seguir especificadas, de acordo com as novas denominações, a saber:

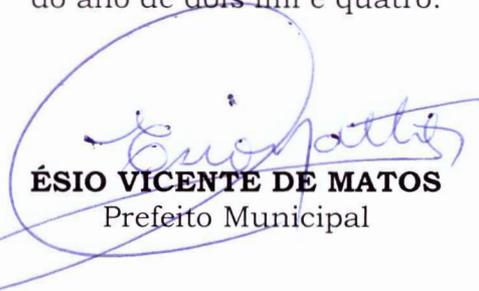
Bairro: Jardim das Palmeiras II	
Denominação:	Nova denominação:
Rua Projetada 2	Josefina da Silva Rodrigues
Rua Projetada 3	Vereador Antonio Ferreira Dutra

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação das mesmas com as novas denominações, mediante de colocação de plaquetas indicativas.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará também, a elaboração de novos mapeamentos da cidade, com as novas denominações constantes da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal